



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Gacor

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2008-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 009/2008-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.740.876/0001-25, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 585 – Ed. Padauri – 10º andar, Alphaville, CEP: 06454-000, na cidade de Barueri/SP, Telefone: (11) 2188-1997, neste ato representada pelos seus Diretores Executivos os senhores **MARCELO MARCONDES LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº. 045.485.938-45 e RG nº. 13.775.983-6 SSP/SP e **ROBERTO PINA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 046.545.898-05 e RG nº. 8621103-1 SSP/SP, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Décima do Contrato original que tratam do Preço e da Vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13.05.2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato foi reajustado na ordem de **1,94%**, tendo em conta a variação do **IGP-M** acumulado dos últimos 12 meses, permanecendo o valor da taxa de administração em **0,001%**, conseqüentemente permanecendo o valor estimado em R\$ 7.000,07 (sete mil reais e sete centavos), e a taxa de reemissão do cartão passará de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237. 4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

[Handwritten signatures and stamps]

**MERCADO
VISA VALE**



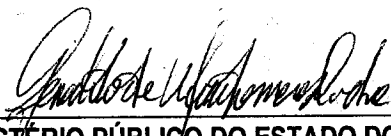
**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

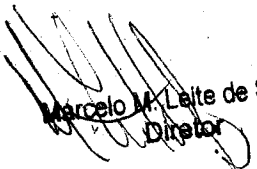
CLÁUSULA QUINTA

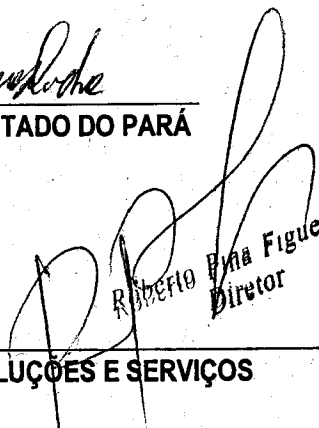
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 11 de maio de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


Marcelo M. Leite de Souza
Diretor


COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Contratada

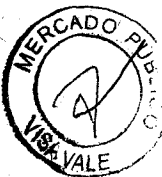
TESTEMUNHAS:

1) Eubens Rocha

RG: 2860005-SSP/PA

2) Veridiana Z. Barriento

RG: Veridiana Z. Barriento
CPF: 350.443.638-71
RG: 43.774.378-0





DIÁRIO OFICIAL Nº. 31671 de 21/05/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 106988

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 11/05/2010

Valor: 7.007,07

Vigência: 13/05/2010 a 12/05/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência e reajuste de valor.

Contrato: 9/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Endereço: Al Rio Negro, Bairro: Alphaville Industrial, 585

CEP. 06454-000 - Barueri/SP

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA